

PORTARIA Nº 18.675, DE 24 DE MAIO DE 2016

“Dispõe sobre aplicação de pena disciplinar a servidor e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a decisão da Comissão Processante, no Processo nº 007/2015, instaurado por força da Portaria nº 18.262 de 01 de setembro de 2015, para apurar o cometimento de infração disciplinar, tipificado no art. 168, I e II c.c. art. 184, II e § 1º, todos da Lei 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em desfavor da servidora pública municipal Luciana Aparecida Longo.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar à servidora pública municipal **Luciana Aparecida Longo**, portadora da cédula de identidade RG nº 27.645.091-7 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, regime Jurídico Estatutário, a pena de demissão por ofensa aos deveres do artigo 168, I e II, c.c. art. 184, II e § 1º, todos da Lei nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de maio de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.